



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.295 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 61/2014 Processo nº 2832/01/2014 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa Guerini Planejamentos Ltda – CNPJ/MF nº 67.356.568/0001-10, localizada na Rua Manoel dos Santos Freire, nº 61 – Boituva -, representada pelo Sr. Paulo Roberto Guerini e da empresa Wapmetal Indústria e Comércio de Molas e Estampados Ltda – CNPJ/MF nº 60.601.309/0001-69, localizada na Avenida Gupê, nº 10.295 – Barueri -, representada pelo Sr. Walter Antonio Paulino, mão de obra e materiais conforme orçamentos anexos, visando à reforma e ampliação do prédio público localizado na Rua Cônego Belloti, nº 188 – Centro, para abrigar as instalações da ETEC em Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE JUNHO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 26 DE JUNHO DE 2014.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO